

**PORTARIA Nº 3.235/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exclui o heliponto privado Compesa (SNFY) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511537/2016-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto privado Compesa (SNFY), localizado em Recife/PE, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1769/SIA, de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, Seção 1, pág. 12.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**